

24 de Setembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado em juízo.

27 de Setembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria Aldina Borges*.

Aviso de contumácia n.º 668/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Alves, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 452/97.4PASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Uostelino Gonçalves Piedade Nunes, filho de Mário da Piedade Nunes e de Henriqueta Gonçalves, de nacionalidade cabo-verdeana, nascido a 5 de Julho de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16109167, e do passaporte n.º I-066071, com domicílio na Rua L, 5, Bairro de Santa Filomena, Mina, 2700-000 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 28 de Abril de 1997, por despacho de 25 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Raquel Alves*. — A Oficial de Justiça, *Maria Aldina Borges*.

Aviso de contumácia n.º 669/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 989/01.2PRLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Leonor Gonçalves Martins Pereira, filha de Carlos Alberto Coito Martins e de Lucília Felizardo Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascida a 10 de Agosto de 1975, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10824873, com domicílio na Quinta de São Francisco, lugar de Poços, Cci 7704, 2950-423 Palmela, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Janeiro de 2001, por despacho de 18 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

27 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Fátima Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Joaquim Mendes de Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 670/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1257/99.3GCSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Sanches, filho de Teresa Sanches Furtado, de nacionalidade cabo-verdeana, nascido a 12 de Junho de 1983, solteiro, com identificação fiscal n.º 239967445, com domicílio na Rua da Cidade da Praia, lote 10, 5.º, A, Quinta da Princesa, Cruz de Pau, 2845 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 24 de Dezembro de 1999, por despacho de 27 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento.

28 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Fátima Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Joaquim Mendes de Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 671/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 646/02.2TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Jesus da Fonseca, filho de Álvaro de Almeida Clemente da Fonseca e de Maria dos Anjos de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido a 17 de Julho de 1970, solteiro, com identificação fiscal n.º 108480828, titular do bilhete de identidade n.º 8630951, com domicílio na Rua do Marquês Suberra, 13, rés-do-chão, esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de

Novembro, praticado em 30 de Novembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, a passagem imediata de mandados de detenção para efeitos de prestar termo de identidade e residência.

4 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria Aldina Borges*.

Aviso de contumácia n.º 672/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 56/01.9TBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Miguel Marques Fernandes, filho de Manuel da Gama Fernandes e de Conceição Marques de Gouveia, de nacionalidade portuguesa, nascido a 24 de Novembro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10770871, com domicílio na Rua de São Lourenço, 5-A; Belsol, 2845-000 Foros de Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas d) e h), do Código Penal de 1982, e 22.º, 23.º e 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal vigente, praticado em 21 de Abril de 2004, por despacho de 8 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

9 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria Aldina Borges*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

Aviso de contumácia n.º 673/2005 — AP. — O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1578/99.5PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Alarakia Hassanali, filho de Hassanali Nazarali e de Zena Ibraimo Omar, nascido a 5 de Junho de 1966, com domicílio na Rua de António Nunes Sequeira, 56, rés-do-chão, direito, Cacém, 2735-000 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 11 de Novembro de 1999, por despacho de 2 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

3 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Costa*.

Aviso de contumácia n.º 674/2005 — AP. — O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 360/02.9TBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Carlos Penhor Nunes Carvalho, filho de Luís Nunes de Carvalho e de Maria Antónia Penhor, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade portuguesa, nascido a 23 de Novembro de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12089242, com identificação da segurança social n.º 133349847, com domicílio na Rua de 25 de Abril, lote 10, 4.º, F, Vale de Chicharos, Foguetreiro, 2840-000 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 3 de Março de 1996, por despacho de 12 de Dezembro de 2003, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

4 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Teresa Marques*.

Aviso de contumácia n.º 675/2005 — AP. — O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo co-

mum (tribunal singular), n.º 853/94.0PBSXL, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Gonçalves Dias, filha de Agostinho Salvado e de Josefa António, de nacionalidade angolana, nascida a 23 de Outubro de 1952, titular do bilhete de identidade n.º 16038190, com domicílio na Rua de São Pedro, 2, 1.º, Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Julho de 1994, por despacho de 3 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

5 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Costa*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso de contumácia n.º 676/2005 — AP. — A Dr.ª Carla Ventura, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 659/02.4GBVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos de Jesus Soniá, filho de Dera Soniá e de Catarina Simão Francisca Soniá, nascido a 6 de Fevereiro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12486467, com domicílio na Rua de Adriano Correia de Oliveira, 28, 1.º, direito, Forte da Casa, o qual foi em 4 de Outubro de 2002, por sentença, condenado na pena de 80 dias de multa à taxa diária de 5 euros, perfazendo o total de 400 euros, transitada em julgado em 24 de Outubro de 2002, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Outubro de 2002, por despacho de 26 de Junho de 2003 — outras condenações ou decisões — o arguido não pagou a multa em que foi condenado, pelo que foi ordenado que o mesmo cumpra 53 dias de prisão subsidiária, a não ser que entretanto proceda ao pagamento da multa em que foi condenado — artigo 49.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Outubro de 2004, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Carla Ventura*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Morais*.

Aviso de contumácia n.º 677/2005 — AP. — A Dr.ª Carla Ventura, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 50/02.2GHVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Ferreira Marques, filho de Álvaro Teixeira Marques e de Maria José Moreira Ferreira Marques, de nacionalidade portuguesa, nascido a 11 de Novembro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11935966, com domicílio na Rua de Almada Negreiros, banda 6, lote C, 1.º, direito, Bairro da Icesa, 2625 Vialonga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, praticado em 1 de Fevereiro de 2002, por despacho de 12 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

4 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Carla Ventura*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Morais*.

Aviso de contumácia n.º 678/2005 — AP. — A Dr.ª Carla Ventura, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1411/98.5GFSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Eduardo de Oliveira de Moura Portugal, filho de Joaquim de Moura Portugal e de Nair de Oliveira

Lopes de Moura Portugal, natural de Castelo Branco, de nacionalidade portuguesa, nascido a 5 de Novembro de 1944, casado, titular do bilhete de identidade n.º 551251, com domicílio na Urbanização da Portela, lote 175, 6.º, esquerdo, Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Outubro de 1998, por despacho de 2 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito do arguido.

5 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Carla Ventura*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Morais*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso de contumácia n.º 679/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 197/02.5TBVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Jorge da Conceição Diogo Félix, filho de Júlio Manuel Rijo Félix e de Ilda Maria da Conceição Diogo, nascido a 16 de Dezembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11966236, com domicílio no Bairro de Calouste Gulbekian, 42, 2630 Arruda dos Vinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime consumado de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 202.º, alínea d), 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, por despacho de 12 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

13 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Elizabete Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 680/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 295/00.0GGVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Vasco Conceição Gonçalves Faria Moita, filho de Maria de Lurdes Martins Gonçalves Faria Moita e de Joaquim Ribeiro Faria Moita, de nacionalidade portuguesa, nascido a 17 de Maio de 1976, solteiro, com domicílio na Travessa de 25 de Abril, lote 12, 3.º, direito, 2430-289 Marinha Grande, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, com referência ao artigo 22.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), do mesmo diploma, praticado em 3 de Maio de 2000, por despacho de 25 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

27 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 681/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo abreviado, n.º 64/02.2GTALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido Roman Vyshwevskyy, filho de Vasil Vyshwevskyy e de Viaolmira Vyshwevskyy, natural da Ucrânia, nascido a 17 de Maio de 1975, solteiro, titular do passaporte n.º AT549160, de 11 de Janeiro de 2001, por Ucrânia, com domicílio em Casal da Granha, Cadafais, Alenquer, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 23 de Março de 2002, por despacho proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

11 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Elizabete Ribeiro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 682/2005 — AP. — A Dr.ª Joana Ferrer, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, faz saber que no processo